



*Camara dos Deputados Federais do Brasil*  
*Parlamento Jovem Brasileiro*

**PROJETO DE LEI Nº.**

**DISPÕE sobre a inclusão do currículo do ensino médio e fundamental da rede estadual de ensino a proteção ao meio ambiente que especifica e dá outras providências.**

**A CÂMARA FEDERAL**, nos termos do Art. 225 da constituição federal, faz saber que decreta e submete à sanção governamental a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluído no currículo do ensino fundamental e médio da Rede Estadual de Ensino, através de curso específico, matéria capaz de promover a preservação e conservação do meio ambiente.

Parágrafo único. A matéria de que trata o **caput** deste artigo será selecionado pelas Secretarias de Educação do Brasil.

Art. 2º O currículo aqui referido terá por meta o equilíbrio do meio ambiente, essencial à sadia qualidade de vida, sendo assim necessário educar o pequeno e o jovem cidadão quanto o dever de defendê-lo e preservá-lo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e a seguir regulamentada pelo Poder Executivo.

Manaus 29 de maio de 2015.

**LUCAS MATEUS** dos Santos de Jesus  
Deputado Jovem



*Camara dos Deputados Federais do Brasil*  
*Parlamento Jovem Brasileiro*

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Nobres Deputados:

Pretendo chamar atenção de Vossas Excelências para um fato que pouca importância se dá quanto ao futuro com referência à preservação e conservação do meio ambiente, cujas Constituições Federal e Estadual, mandam elaborar meios capazes para que este se mantenha sadio objetivando uma perfeita qualidade de vida.

É dever, portanto, de todos cuidar dessa tarefa cívica principalmente no trato da água, da preservação da floresta, enfim, de toda área de convívio social, que não é só dever do Estado mas de tantos quantos possam usufruir das medidas a serem postas em prática.

Preservar hoje é também cuidar do amanhã e pelos exemplos que se colhe da imprensa televisada é notória a poluição dos nossos igarapés, hoje já impossível de neles realizar algumas horas de lazer, como em tempos passados, o mesmo ocorrendo com nossos rios onde são depositados os dejetos residenciais que envergonham a todos aqueles que não possuem o hábito de atirar neles os objetos não mais servíveis.

Acredito que é na escola, na mente jovem ou mesmo infantil, que será possível incentivar a preservação do meio ambiente, razão maior desta propositura ao Parlamento Jovem, contando com a adesão de todos os meus ilustres pares objetivando a sua aprovação e assim iniciar uma nova caminhada que certamente vai evitar as críticas que hoje se fazem em torno da grande lixeira em que se transformaram os nossos igarapés.

**SALA DE REUNIÕES DO PARLAMENTO JOVEM DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO**, Em Manaus 29 de maio de 2015.

**LUCAS MATEUS** dos Santos de Jesus  
Deputado Jovem